



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº047-2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>0100 - PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>0101 - Câmara Municipal</b>			
<b>0103100012-001 - Atividades Legislativas</b>			
3.3.90.14.00 - 06-	Diárias - Pessoal Civil	(Fonte:1000) R\$-	14.040,00
3.3.90.33.00 - 08-	Passagens e Despesas com Locomoção	(Fonte:1000) R\$-	1.000,00
3.3.90.39.00 - 09-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Fonte:1000) R\$-	1.000,00
<b>TOTAL.....R\$-</b>			<b>16.040,00</b>

**Art. 2º.** - Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>0100 - PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>0101 - Câmara Municipal</b>			
<b>0103100012-001 - Atividades Legislativas</b>			
3.1.90.11.00 - 03-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(Fonte:1000) R\$-	16.040,00
<b>TOTAL.....R\$-</b>			<b>16.040,00</b>

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2008.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 08 / Novembro / 2008

Seção N.º 8431